



IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.376.989/0001-91

NIRE nº 333.0030917-9

**EXTRATO DA ATA DA 350ª REUNIÃO ORDINÁRIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO IRB-BRASIL RESSEGUROS S.A.**

Data, Hora e Local: Aos 24 dias do mês de setembro de 2026, às 9:30 horas, reuniu-se, ordinariamente, de forma presencial e virtualmente, o Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A. (“IRB Re” ou “Companhia”), com a participação dos Conselheiros: Maurício Quintella Malta Lessa, na qualidade de Presidente do Conselho de Administração, Antônio Cássio dos Santos, Bruno Camara Soter da Silveira, Otávio Ribeiro Damaso, Pedro Vellinho Englert, Victória Eugenia Bejarano de La Torre e Wilson Toneto. Ausentes, por motivo justificado, Henrique José Fernandes Luz e Louise Barsi.

Estiveram presentes, ainda, como convidados, representando a Diretoria Estatutária do IRB Re, o Diretor Presidente, Diretor de Relações com Investidores, Marcos Pessoa de Queiroz Falcão; o Diretor Jurídico e Sinistros, Bernardo Netto Arruda; a Diretora de Controle e Finanças, Thays Vargas Ferreira; a Diretora de Recursos Estratégicos, Luciana Virginia Martos; a Diretora de Controles Internos, Riscos e Conformidade, Debora Pereira Tavares; o Diretor Planejamento Estratégico e Financeiro, Pedro Gurgel; o Diretor de Subscrição, Daniel Zaltman; e, o Diretor Presidente das novas Resseguradoras na Suíça e em Malta, Hugo Daniel Castillo Irigoyen.

Na qualidade de secretária, Daniela Tavares, Gerente de Governança Corporativa.

Convocação: Dispensada a convocação face à presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração, nos termos do artigo 22, § 4º, do Estatuto Social da Companhia.

ASSUNTOS PARA DELIBERAÇÃO:

Proposta de Revisão da Política de Investimentos do IRB(Re) (disponibilizada no Portal de Governança).

Conforme os fundamentos e esclarecimentos consignados na Nota Técnica nº 017/2026, foi apresentada pela Diretoria Jurídica e Sinistros proposta de atualização da Política de Investimentos do IRB(Re) a fim de abranger o IRB(Seg) Vida e Previdência Seguradora S.A. e o IRB(Seg) Corporate Seguradora S.A. (“Seguradoras”).

Completo que no âmbito da constituição das novas Seguradoras do grupo IRB e da implementação de suas respectivas estruturas de governança, foram realizadas adequações na Política de Investimentos, ALM e Gestão de Liquidez para adoção do conceito de grupo prudencial, incluindo a extensão explícita da aplicação para todas as entidades do grupo IRB e padronização da linguagem.

A proposta foi analisada pelo Comitê Financeiro e de Investimentos, que não manifestou óbices a sua aprovação.



Deliberação: O Conselho de Administração aprovou, por unanimidade, a proposta contida na citada Nota Técnica, nos termos do art. 23, inciso XXXVI, do seu Estatuto Social, após a análise do Comitê Financeiro e de Investimentos.

Atesto que o texto citado acima foi extraído da minuta da Ata lavrada na 350ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do IRB-Brasil Resseguros S.A., realizada no dia 24 de setembro de 2026.

Rio de Janeiro, 25 de setembro de 2026.

DocuSigned by:

Daniela Baptista Josta Campelo Tavares

9242856940624D7
DANIELA TAVARES

Secretária